

RACISMO E INJUSTIÇA AMBIENTAL: A RESPONSABILIDADE DO ESTADO NA PROMOÇÃO DE UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Arthur de Falco Farias Alves¹
Thiago Henrique de Paula Silva²
Adriana Marques Aidar³

RESUMO

A pesquisa investiga a relação entre o racismo ambiental e o colapso dos biomas brasileiros, com ênfase no papel do Estado na promoção da justiça ambiental, em meio a intensificação das queimadas e na degradação climática. A análise demonstra como a histórica desigualdade na distribuição de terras e recursos naturais, marcada pelo racismo, torna as comunidades tradicionais as mais vulneráveis aos impactos ambientais. Através de uma abordagem multidisciplinar, o estudo revela como as políticas públicas, permeadas pelo racismo ambiental, contribuem para a perpetuação dessas desigualdades e para a destruição dos ecossistemas. A pesquisa propõe, assim, uma reflexão crítica sobre os modelos de desenvolvimento e a necessidade de políticas públicas mais justas e equitativas, que promovam a justiça ambiental e a proteção dos biomas brasileiros.

Palavras-chave: racismo ambiental, colapso de biomas, queimadas, comunidades tradicionais, políticas públicas, justiça ambiental.

ABSTRACT

The research investigates the connection between environmental racism and the collapse of Brazilian biomes, with an emphasis on the role of the State in intensifying fires and climate degradation. The analysis demonstrates how the historical inequality in the distribution of land and natural resources, marked by racism, makes traditional communities the most vulnerable to environmental impacts. Through a multidisciplinary approach, the study reveals how public policies, permeated by environmental racism, contribute to the perpetuation of these inequalities and the destruction of ecosystems. The research thus proposes a critical reflection on development models and the need for fairer and more equitable public policies that promote environmental justice and the protection of Brazilian biomes.

Keywords: environmental racism, biome collapse, fires, traditional communities, public policies, environmental justice.

¹ Acadêmico(a) da 10ª etapa do curso de Direito da Universidade de Uberaba. *arthur.defalco123@gmail.com*

² Acadêmico(a) da 10ª etapa do curso de Direito da Universidade de Uberaba. *thgxsilva@icloud.com*

³ Docente na Universidade de Uberaba. *adriana.aidar@uniube.br*

1 - Introdução

O racismo ambiental, um fenômeno intrinsecamente ligado às desigualdades sociais e econômicas do Brasil, emerge como um dos principais desafios socioambientais da atualidade. A expressão foi criada na década de 1980 por Benjamin Franklin Chavis Jr., que além de químico, era reverendo e uma das lideranças do movimento dos direitos civis de negras e negros nos Estados Unidos da América. Especificamente, ela foi cunhada fazendo referência ao depósito de resíduos tóxicos no condado de Warren, no Estado da Carolina do Norte. Condado que era habitado principalmente por população negra. Situações como esta, no entanto, se repetiam em outras áreas do país. Um levantamento feito em 1983, chamado *Toxic wastes and race in the United States*⁴, demonstrou que havia um padrão no despejo de resíduos tóxicos em regiões habitadas majoritariamente por negras e negros. O debate sobre o que veio a ser chamado de justiça ambiental também se originou na mesma época e pode ser entendido como a tentativa de evitar ou corrigir a distribuição desigual dos impactos da degradação ambiental e, da mesma forma, na promoção de um meio ambiente sustentável, o que entendemos ser uma das responsabilidades do Estado brasileiro.

A intensificação das queimadas e a degradação dos biomas brasileiros observados, em particular, evidenciam interconexão entre a exploração desenfreada dos recursos naturais e a vulnerabilidade de comunidades tradicionais, historicamente marginalizadas. Conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), até outubro de 2024 um total de 493.884 km² já haviam queimado no Brasil. A título de comparação, em 2023 foram 372.346 km²⁵. É preciso frisar, inclusive, que o Brasil se comprometeu com a Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas cujo objetivo do desenvolvimento sustentável 15 diz respeito à obrigação de “proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade”⁶.

Neste contexto, a presente pesquisa busca investigar como o racismo ambiental atua como um fator determinante no colapso dos biomas brasileiros, com ênfase no papel do Estado e suas políticas públicas.

⁴ Relatório disponível em: <<https://www.nrc.gov/docs/ml1310/ml13109a339.pdf>> Acesso em 16 nov 2024

⁵ Mapa da área queimada no Brasil. Disponível em: <<https://terrabilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/#nota>> Acesso em 16 nov. 2024.

⁶ Objetivos do desenvolvimento sustentável. Disponível em”: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15>> Acesso em 16 nov. 2024.

Ao longo da história, a distribuição desigual de terras e recursos naturais no Brasil tem sido marcada por profundas desigualdades sociais e raciais, resultando na concentração fundiária e na expropriação de territórios tradicionais. Conforme aponta Rocha (2022), a perspectiva racial do racismo ambiental revela como populações negras e indígenas são as mais afetadas pela degradação ambiental, sofrendo os impactos de forma desproporcional. As comunidades tradicionais, em especial, dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência e possuem um profundo conhecimento sobre os ecossistemas, sendo, portanto, as mais vulneráveis aos efeitos do colapso ambiental.

Diante desse cenário, torna-se urgente compreender como o racismo ambiental se manifesta no contexto das queimadas e da degradação climática, e como o Estado, em suas políticas e ações, contribui para essa dinâmica.

No que tange às raízes históricas e estruturais do racismo ambiental insta salientar que, no Brasil, este detém raízes profundas, pois se materializa como uma das mais cruéis heranças do colonialismo e da escravidão. A distribuição desigual de terras, recursos naturais e os impactos ambientais, historicamente marcados por profundas desigualdades sociais e raciais, evidenciam um padrão de exclusão que persiste até os dias atuais. A intensificação das queimadas e a degradação dos biomas brasileiros, em particular, expõem a profunda interconexão entre a exploração desenfreada dos recursos naturais e a vulnerabilidade de comunidades tradicionais, historicamente marginalizadas. A associação entre raça, classe social e acesso aos recursos naturais moldou um padrão de desigualdade que se perpetua até os dias atuais.

A concentração fundiária, a grilagem de terras e a criminalização de movimentos sociais são exemplos concretos de como o racismo ambiental se manifesta no Brasil. As comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, são as principais vítimas dessa dinâmica, sofrendo com a perda de seus territórios, a contaminação de seus alimentos e a destruição de seus modos de vida.

2 - Contextualização do tema

O conceito de “sociedade de risco” de Ulrich Beck nos ajuda a entender as consequências das ações humanas no meio ambiente e a maneira como riscos globais e interconectados emergem como parte da modernidade. Para Beck, o desenvolvimento industrial e o avanço das tecnologias trouxeram não apenas progresso, mas também novos riscos, especialmente aqueles que afetam o meio ambiente, saúde pública e segurança global. Esses

riscos, em sua maioria, são invisíveis a olho nu e se disseminam de maneira desigual, atingindo principalmente os grupos mais vulneráveis da sociedade (Beck, 2010).

No contexto do racismo ambiental e do colapso dos biomas brasileiros, a abordagem de Beck revela-se extremamente pertinente. As queimadas na Amazônia e no Pantanal, além de outras práticas de degradação ambiental, exemplificam como as escolhas políticas e econômicas criam e intensificam os riscos ambientais para populações marginalizadas. O Estado, ao permitir ou negligenciar políticas de preservação ambiental, expõe comunidades vulneráveis, incluindo povos indígenas e populações negras e rurais, a condições de vida insalubres, ao mesmo tempo que favorece setores econômicos privilegiados. Essa realidade reflete o que Beck descreve como uma distribuição desigual dos riscos na sociedade moderna, onde aqueles em situação de vulnerabilidade sofrem desproporcionalmente com os impactos negativos das crises ambientais (Beck, 2010).

Beck destaca que, na sociedade de risco, “os problemas ambientais deixam de ser apenas locais para se tornarem globais” (Beck, 2010, p. 29). Isso é particularmente visível no Brasil, onde a destruição dos biomas nacionais – seja pela exploração econômica desordenada, seja pela ausência de uma fiscalização ambiental rigorosa – afeta não apenas o ecossistema local, mas também a estabilidade climática global. Assim, a abordagem de Beck alerta para a responsabilidade do Estado brasileiro na prevenção e mitigação dos riscos ambientais, enfatizando que o governo deve atuar de forma responsável para proteger os biomas e, conseqüentemente, a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Ao trazer esse conceito para o estudo do racismo ambiental no Brasil, fica evidente que o “progresso” econômico frequentemente prioriza interesses privados em detrimento da segurança e do bem-estar das populações vulneráveis. Esse fenômeno reforça o racismo estrutural, onde a degradação ambiental causada pelas queimadas e pela exploração predatória de recursos acaba afetando desproporcionalmente as minorias étnicas e socioeconômicas. Dessa forma, a teoria de Beck se aplica de maneira direta ao cenário brasileiro, ressaltando que, na sociedade de risco, os efeitos adversos das decisões políticas e econômicas recaem com maior intensidade sobre aqueles que possuem menor proteção e recursos para lidar com as conseqüências (Beck, 2010, p. 45).

3 - O papel do Estado nas políticas públicas

O Estado brasileiro, ao longo de sua história, tem desempenhado um papel fundamental na perpetuação do racismo ambiental. Políticas públicas que privilegiam os interesses

econômicos de grandes empresas e latifundiários, em detrimento da proteção dos territórios tradicionais e dos direitos das populações mais vulneráveis, contribuem para a intensificação das desigualdades socioambientais. Celina Souza define políticas públicas como um campo de conhecimento que envolve a análise das instituições, regras e modelos que regem a decisão, elaboração, implementação e avaliação de políticas. Ela destaca que políticas públicas são respostas do governo às demandas da sociedade, influenciadas por fatores internos e externos, e que o desenho dessas políticas e as regras que regem suas decisões impactam os resultados dos conflitos inerentes às decisões sobre políticas públicas.

Conforme Bento (2024), a herança colonial e escravocrata deixou marcas profundas no Estado brasileiro, que historicamente privilegiou os interesses de determinados grupos sociais, perpetuando desigualdades socioambientais. Políticas públicas que terminam promovendo a exclusão de grupos específicos, como a concentração fundiária e a criminalização de movimentos sociais, contribuíram para a marginalização de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos. A omissão do Estado na proteção de territórios tradicionais facilitou a grilagem de terras, a exploração ilegal de recursos naturais e a violência contra essas populações.

A fragilidade das instituições de proteção ambiental e a falta de efetividade na aplicação da legislação ambiental são outros fatores que agravam o problema. A impunidade de crimes ambientais e a omissão do Estado frente às denúncias de comunidades tradicionais demonstram a necessidade de uma profunda reforma das políticas públicas ambientais.

Tem-se que, para sanar tal problemática, cabe ao estado tecer uma produção de dados e indicadores sobre o racismo ambiental no Brasil para a compreensão da magnitude do problema e o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. No entanto, há lacunas significativas nesse sentido. O financiamento de pesquisas sobre o tema é limitado, e a disseminação dos resultados ainda é um desafio. É preciso investir em estudos que contribuam para a compreensão das causas e consequências do racismo ambiental, e em ações que promovam a divulgação desse conhecimento para a sociedade.

4 - O colapso dos biomas brasileiros e a vulnerabilidade das comunidades tradicionais

O desmatamento desenfreado, a degradação ambiental e a perda da biodiversidade constituem uma crise global de proporções alarmantes. No Brasil, a situação se agrava pela histórica desigualdade socioeconômica e pela persistência de práticas discriminatórias, que se manifestam de forma contundente no racismo ambiental. A partir das obras de Rocha, Almeida,

Diegues e Alves, este trabalho discute o colapso dos biomas brasileiros, a vulnerabilidade das comunidades tradicionais e a intersecção dessas questões com o racismo ambiental.

Conforme argumenta Rocha (2022), o racismo ambiental não se limita à questão ambiental, mas se insere em um contexto histórico de desigualdades raciais e sociais. A autora demonstra como a população negra, em especial, é submetida a condições ambientais precárias e a riscos à saúde, resultado de um processo de segregação espacial e de decisões políticas que privilegiam os interesses econômicos de determinados grupos em detrimento da qualidade de vida das comunidades marginalizadas.

Nessa mesma linha, Almeida (2016) complementa essa análise ao discutir a noção de justiça ambiental e sua relação com o racismo ambiental no Brasil. A autora destaca que a distribuição desigual dos benefícios e dos custos ambientais é um reflexo das relações de poder existentes na sociedade, onde os grupos mais vulneráveis são os que mais sofrem com os impactos negativos da degradação ambiental.

Diegues (2008), por sua vez, contribui para o debate ao desconstruir o mito da natureza intocada e ao enfatizar a importância das comunidades tradicionais na conservação da biodiversidade. O autor demonstra como essas comunidades possuem conhecimentos tradicionais e práticas sustentáveis que podem contribuir para a construção de um futuro mais justo e equitativo.

Alves (2001) aprofunda a análise sobre as comunidades tradicionais, focando na agricultura indígena da Amazônia. O autor destaca a importância dos sistemas de produção tradicionais para a segurança alimentar e para a conservação dos ecossistemas amazônicos.

O colapso dos biomas brasileiros, impulsionado por interesses econômicos e pela lógica do lucro, intensifica a vulnerabilidade das comunidades tradicionais, em especial das comunidades indígenas e quilombolas. Essas comunidades, historicamente marginalizadas e discriminadas, são as que mais sofrem com os impactos da degradação ambiental, como a perda de territórios, a contaminação dos recursos hídricos e a deterioração da saúde.

O racismo ambiental, nesse contexto, atua como um mecanismo de exclusão e de perpetuação das desigualdades sociais e ambientais. Ao concentrar os impactos negativos da degradação ambiental em determinadas regiões e em determinados grupos populacionais, o racismo ambiental contribui para a fragilização dos ecossistemas e para a intensificação dos conflitos socioambientais.

5 - A importância do conhecimento tradicional

O conhecimento tradicional das comunidades tradicionais sobre os ecossistemas é fundamental para a conservação ambiental. Ao longo de gerações, essas comunidades desenvolveram práticas sustentáveis de manejo dos recursos naturais, que podem contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

No entanto, esse conhecimento tem sido historicamente desvalorizado e negligenciado pelas políticas públicas. A valorização do conhecimento tradicional é fundamental para a construção de soluções mais justas e equitativas para os desafios socioambientais.

Como destacado por Diegues (2008), o mito da natureza intocada obscurece a importância das comunidades tradicionais na gestão dos recursos naturais. Essas comunidades, através de seus conhecimentos ancestrais, desenvolveram sistemas de manejo sustentável dos ecossistemas, garantindo a sua subsistência e a conservação da biodiversidade.

Alves (2001) evidencia essa afirmação ao analisar a agricultura indígena na Amazônia. Os sistemas de produção tradicionais, baseados em um profundo conhecimento dos ciclos naturais e das interações entre as espécies, contribuem para a manutenção da fertilidade do solo, a conservação da floresta e a diversidade biológica.

A valorização do conhecimento tradicional é fundamental para a conservação dos biomas brasileiros. Ao integrar esses conhecimentos com as ciências modernas, é possível desenvolver estratégias mais eficazes para a proteção da biodiversidade e para o desenvolvimento sustentável. Como aponta Carneiro da Cunha, coordenador do projeto mencionado pela Agência FAPESP (2023), a colaboração entre a ciência e os conhecimentos tradicionais pode contribuir significativamente para a compreensão das mudanças climáticas e da perda da biodiversidade.

No entanto, a importância do conhecimento tradicional vai além da conservação ambiental. Como destaca a OMS (2024), esses conhecimentos são essenciais para a saúde e a bioeconomia. A preservação dos conhecimentos ancestrais e a valorização das comunidades tradicionais são cruciais para acelerar a descoberta e utilização de valiosos recursos da biodiversidade.

A não consideração do conhecimento tradicional nas políticas públicas de conservação ambiental é um grave erro. Ao desvalorizar esses conhecimentos, negligenciamos um patrimônio cultural e científico inestimável e perpetuamos a exclusão das comunidades tradicionais dos processos de tomada de decisão.

6 - A falha na proteção do território e a marginalização dos povos tradicionais

Da análise do racismo ambiental no Brasil revela-se uma falha sistêmica na proteção dos territórios tradicionais e na valorização dos conhecimentos e modos de vida dos povos tradicionais. Como demonstram estudos de autores como Diegues (2008) e Alves (2001), a marginalização dessas comunidades e a invasão de seus territórios têm sido facilitadas pela ausência de políticas públicas eficazes e pela predominância de um modelo de desenvolvimento que prioriza os interesses econômicos em detrimento da justiça social e ambiental.

A invasão de terras indígenas e quilombolas, a exploração de recursos naturais sem a devida consulta e compensação dessas comunidades, e a criminalização de seus líderes são exemplos concretos da violação dos direitos territoriais e da marginalização dos povos tradicionais. Essa situação é agravada pela falta de demarcação de terras indígenas, pela fragilidade dos mecanismos de proteção ambiental e pela impunidade dos crimes ambientais.

Por outro lado, a perda dos territórios tradicionais tem consequências devastadoras para os povos indígenas e quilombolas, que dependem desses territórios para sua subsistência cultural e espiritual. A destruição da floresta, a contaminação dos rios e a perda da biodiversidade ameaçam seus modos de vida e a transmissão de seus conhecimentos para as futuras gerações.

Não obstante, a falha na proteção dos territórios tradicionais também contribui para a intensificação do racismo ambiental, pois expõe esses povos a um maior risco de doenças, violência e conflitos. Além disso, a destruição dos ecossistemas fragiliza a capacidade de adaptação das comunidades tradicionais às mudanças climáticas, colocando em risco sua própria sobrevivência.

Noutra ponta, faz-se necessário destacar que o avanço das chamadas na Amazônia, com destaque para o ano de 2021, revela um cenário alarmante que transcende a mera destruição ambiental. Atrás das cortinas de fumaça, oculta-se um crime sistemático contra os povos indígenas, que habitam ancestralmente essas terras. A interseção entre o desmatamento e a violência contra os povos originários configura um verdadeiro genocídio, perpetrado por meio da destruição de seus territórios, da violação de seus direitos e do ataque à sua cultura.

A floresta amazônica e os povos indígenas formam um ecossistema interdependente. Os povos originários, conhecidos como guardiões da floresta, possuem um profundo conhecimento sobre o meio ambiente e atuam como protetores da biodiversidade. No entanto, a ganância por recursos naturais, impulsionada por interesses econômicos, tem colocado em risco essa relação

simbiótica. Os incêndios florestais, muitas vezes criminosos, são uma ferramenta utilizada para a expansão da fronteira agrícola e a apropriação de terras indígenas.

Conforme recente pesquisa vinculada ao GREENPEACE (2020)⁷ as consequências do desmatamento para os povos indígenas são devastadoras. Além da perda de seus habitats e da destruição de seus modos de vida, eles enfrentam um aumento significativo de problemas de saúde, como doenças respiratórias e infecções. A violência física, as invasões de terras e a violação de seus direitos são cada vez mais frequentes, colocando em risco a própria sobrevivência desses povos.

É fundamental compreender que a destruição da Amazônia não é um fenômeno natural, mas sim o resultado de um modelo de desenvolvimento predatório e excludente. A omissão do Estado, a falta de políticas públicas eficazes e a impunidade dos criminosos contribuem para a intensificação desse processo. A proteção dos direitos dos povos indígenas e a conservação da Amazônia exigem uma mudança radical no modelo de desenvolvimento, com a valorização dos conhecimentos tradicionais e a promoção de práticas sustentáveis.

Em suma, os incêndios na Amazônia representam uma grave ameaça à vida dos povos indígenas e à biodiversidade do planeta. É urgente que a sociedade civil, os governos e a comunidade internacional se unam para combater esse crime ambiental e garantir os direitos dos povos originários. A proteção da Amazônia é fundamental para a sobrevivência da humanidade.

7 - A responsabilidade do Estado

O racismo ambiental, interseção entre injustiça racial e degradação ambiental, impacta de forma desproporcional as populações negras, pardas e indígenas no Brasil. Os dados do Censo 2022, ao evidenciarem as disparidades no acesso a recursos básicos e a maior vulnerabilidade dessas comunidades frente aos efeitos das mudanças climáticas, expõem a urgência de políticas públicas que combatam essa problemática.

Conforme referido anteriormente, a estrutura de racismo ambiental no país é resultado de um histórico de desigualdades e de um modelo de desenvolvimento que prioriza os interesses econômicos de poucos em detrimento da qualidade de vida da maioria. A localização de lixões e aterros sanitários em áreas periféricas, a poluição do ar e da água em comunidades de baixa

⁷ Pesquisa Greenpeace Brasil. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/desmatamento-em-terras-indigenas-aumenta-64-nos-primeiros-meses-de-2020>> Acesso em: 17 nov. 2024

renda, a falta de acesso a saneamento básico e a exposição a riscos ambientais são apenas alguns exemplos das consequências do racismo ambiental.

Destarte, a responsabilidade do Estado nesse contexto é inegável. É dever do poder público garantir o direito a um meio ambiente equilibrado para todos os cidadãos, independentemente de sua raça ou classe social. No entanto, os dados do Censo demonstram que o Estado brasileiro tem falhado em cumprir essa obrigação, perpetuando as desigualdades socioambientais.

Mostra-se claro que a ausência de planejamento urbano, a falta de investimento em infraestrutura básica e a omissão diante dos impactos das mudanças climáticas são fatores que agravam a situação das comunidades mais vulneráveis. A falta de acesso a saneamento básico, por exemplo, expõe essas comunidades a um maior risco de doenças e agrava os impactos de eventos extremos como enchentes e deslizamentos.

Ademais, a especulação imobiliária e o crescimento desordenado das cidades também contribuem para a intensificação do racismo ambiental. A ocupação de áreas de risco por populações de baixa renda, como encostas de morros e margens de rios, as expõe a riscos ainda maiores.

Tal cenário somente mostra-se real dado que o modelo de desenvolvimento econômico predominante é centrado no crescimento a qualquer custo, bem como na busca incessante por lucro impulsionam práticas que aprofundam as desigualdades socioambientais.

A economia, como força motriz da sociedade, desempenha um papel crucial na perpetuação do racismo ambiental. A localização de indústrias e atividades poluidoras em áreas periféricas e em comunidades de baixa renda, predominantemente habitadas por pessoas negras e indígenas, é um exemplo claro dessa dinâmica. A exploração de recursos naturais em territórios indígenas e quilombolas, sem a devida consulta e compensação dessas comunidades, agrava ainda mais a situação, resultando na destruição de seus modos de vida e na contaminação de seus territórios.

Desta forma, a desigualdade na distribuição dos benefícios da exploração dos recursos naturais também é um fator determinante. Enquanto as grandes corporações lucram com a extração de minérios, madeira e outros recursos, as comunidades locais, que sofrem os impactos negativos dessas atividades, recebem apenas uma pequena parte dos benefícios. Essa dinâmica reforça a ideia de que a vida e a saúde das populações mais vulneráveis têm menor valor econômico.

As consequências do racismo ambiental para a economia são significativas e de longo prazo. A perda de biodiversidade, a contaminação de solos e águas, e a degradação dos

ecossistemas afetam a capacidade de produção de alimentos, a regulação do clima e a disponibilidade de água potável. Além disso, os custos para a saúde pública, decorrentes da exposição a poluentes e da falta de acesso a serviços básicos, são elevados e recaem sobre o Estado e a sociedade como um todo.

De acordo com a pesquisa feita por Cunha e Augustin (2014), para reverter esse quadro, é necessário um conjunto de medidas que abrangem diferentes esferas da sociedade. A democratização do acesso à justiça ambiental, a promoção de políticas públicas que combatam o racismo ambiental, o investimento em infraestrutura básica e a promoção da educação ambiental são alguns dos caminhos a serem percorridos.

A transição para um modelo de desenvolvimento econômico mais sustentável e equitativo também é fundamental. A economia circular, que busca minimizar a geração de resíduos e maximizar a reutilização e a reciclagem de materiais, é uma alternativa promissora para reduzir os impactos ambientais e sociais da produção e do consumo.

Em suma, a relação entre economia e racismo ambiental é complexa e multifacetada. A busca por soluções para essa problemática exige uma profunda transformação do modelo de desenvolvimento econômico vigente, com a valorização da justiça social e ambiental e a garantia dos direitos das comunidades mais vulneráveis.

8 - A necessidade de justiça social

A superação do racismo ambiental, um problema intrinsecamente ligado às desigualdades sociais e econômicas, demanda a implementação de políticas públicas que promovam a justiça ambiental e a equidade social. Como argumentam autores como Rocha (2022) e Almeida (2016), o racismo ambiental não é um fenômeno isolado, mas sim resultado de um sistema social que historicamente marginaliza e discrimina determinados grupos populacionais.

A justiça ambiental, nesse contexto, implica em garantir o direito de todos a um meio ambiente saudável e equitativo, independentemente de sua raça, classe social ou origem étnica. Para alcançar esse objetivo, é fundamental fortalecer os mecanismos de participação popular na gestão ambiental, como propõe Diegues (2008). Ao envolver as comunidades afetadas diretamente nas decisões que as dizem respeito, é possível garantir que suas necessidades e conhecimentos sejam considerados nos processos de planejamento e gestão ambiental.

Além disso, a garantia dos direitos das comunidades tradicionais à terra, ao território e aos recursos naturais é essencial para combater o racismo ambiental. Como destaca Alves

(2001), os conhecimentos tradicionais dessas comunidades são fundamentais para a conservação da biodiversidade e para o desenvolvimento de práticas sustentáveis. Ao reconhecer e valorizar esses conhecimentos, é possível construir um modelo de desenvolvimento que respeite os direitos das comunidades locais e promova a justiça ambiental.

O racismo ambiental exige uma profunda transformação do modelo de desenvolvimento. A superação desse problema passa pela adoção de práticas mais sustentáveis, que priorizem a qualidade de vida e o bem-estar de todas as pessoas. A transição para uma economia circular, o investimento em energias renováveis e a promoção de um consumo consciente são medidas essenciais para romper com o modelo econômico atual, que perpetua as desigualdades socioambientais.

Em suma, a superação do racismo ambiental exige uma mudança profunda na forma como pensamos e organizamos a sociedade. É necessário construir um modelo de desenvolvimento que seja socialmente justo, ambientalmente sustentável e economicamente viável. A justiça ambiental, nesse contexto, emerge como um imperativo ético e político, capaz de garantir a dignidade humana e a sustentabilidade do planeta.

9 Considerações Finais

O presente estudo demonstrou como o racismo ambiental contribui para o agravamento da grave crise socioambiental no Brasil, com impactos profundos e duradouros nas comunidades tradicionais, especialmente nas populações negras, pardas e indígenas. A análise das queimadas e da degradação dos biomas brasileiros revelou um padrão de desigualdade ambiental, onde os grupos mais vulnerabilizados são os que mais sofrem com as consequências da crise climática.

Os argumentos trazidos ao longo deste trabalho corroboram a tese de que o Estado brasileiro possui uma responsabilidade inegável na perpetuação do racismo ambiental. Políticas públicas ineficazes, a falta de investimento em áreas como saneamento básico e infraestrutura, e a omissão diante de crimes ambientais contribuem para a intensificação das desigualdades socioambientais.

A superação do racismo ambiental exige uma mudança radical na forma como pensamos e organizamos a sociedade. É necessário construir um modelo de desenvolvimento que seja socialmente justo, ambientalmente sustentável e economicamente viável. A justiça ambiental, nesse contexto, emerge como um imperativo ético e político, capaz de garantir a dignidade humana e a sustentabilidade do planeta.

Desta forma, fora possível notar que a luta contra o racismo ambiental é um desafio complexo e multifacetado, que exige a participação de diversos atores sociais. É fundamental fortalecer os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil, que desempenham um papel crucial na denúncia das injustiças ambientais e na construção de alternativas.

As universidades e os centros de pesquisa também têm um papel importante a desempenhar na produção de conhecimento e na formação de profissionais capacitados para enfrentar os desafios do racismo ambiental. É preciso investir em pesquisas que identifiquem as causas e as consequências do racismo ambiental, e que proponham soluções inovadoras para a superação desse problema.

Em suma, o presente trabalho é apenas um pontapé inicial para a resolução da problemática, com o objetivo de discutir acerca do tema, porém não o esgotar, destarte, este é apenas um convite para demais pesquisadores aventurarem-se na área a fim de procurar soluções para a presente questão.

10 - Referências

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>>

Acesso em: 19 nov. 2024.

ALMEIDA, D. S. **Justiça e racismo ambiental no Brasil**, Rio de Janeiro, v.2, n., p. 75, junho de 2016. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/29622/29622.PDF>> Acesso em: 19 nov. 2024.

ALVES, R. N. B. Características da agricultura indígena e sua influência na produção familiar da Amazônia. **Belém**, n. 105, p. 23, junho de 2001. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/402939/1/OrientalDoc105.PDF>>

Acesso em: 19 nov. 2024.

Beck, U. (2010). **Sociedade de Risco: Rumo a uma Outra Modernidade**. Editora 34. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5299999/mod_resource/content/1/Ulrich%20Beck%20%20Sociedade%20de%20risco%20Rumo%20a%20uma%20Outra%20Modernidade.pdf> Acesso em: 19 nov. 2024.

BENTO, B. **Abjeção: A construção histórica do racismo**. 1. ed. São Paulo: Cult Editora, 2024. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/abjecao-construcao-historica-do-racismo-introducao-aberta/>> Acesso em: 19 nov. 2024.

DIEGUES, P. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2008. Disponível em: <<https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/O%20mito%20moderno.compressed.pdf>> Acesso em: 19 nov. 2024.

CUNHA, B. P. da; AUGUSTIN, S. (Org.). **Sustentabilidade ambiental: estudos jurídicos e sociais. Caxias do Sul: EDUCS, 2014**. Disponível em: <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/Sustentabilidade_ambiental_ebook.pdf> Acesso em: 19 nov. 2024.

Fundo do Brasil (2024). **Incêndios na Floresta Amazônica: como isso impacta a vida dos povos indígenas?** Disponível em: <<https://www.fundobrasil.org.br/blog/incendios-e-os-povos-indigenas/>>

GREENPEACE. **Desmatamento em terras indígenas aumenta 64% nos primeiros meses de 2020.** Greenpeace Brasil, 4 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/desmatamento-em-terras-indigenas-aumenta-64-nos-primeiros-meses-de-2020>>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Rocha, F. (2022). **A perspectiva racial do racismo ambiental: uma análise do conceito no brasil e a população sacrificada na zona oeste do rio de janeiro.** *Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)*, 14(Ed. Especi), 121–140. Recuperado de <<https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1335>> Acesso em: 19 nov. 2024.